

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.837, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Transfere e declara o ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2022 é o dia do Servidor Público.

Considerando que no dia 15 de novembro de 2022 é o dia Proclamação da República do Brasil.

Considerando o Decreto nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que “*Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), face ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:21206892

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2022. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>